



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 04/03/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para exames complementares	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de exames	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Michely Aparecida Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças
e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Servidor Responsável: Paloma Danielli da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da prestação dos serviços:

1.1. A presente prestação de serviços se faz necessária por se tratar de exames laborais, realizados nos servidores cuja Norma Regulamentadora 07- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional documento solicita exames específicos para cada cargo.

A aquisição do serviço é de suma importância para seguirmos o documento já que é de uso no dia a dia de toda a administração pública.

Optando-se pelo Registro de Preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

As quantidades dos itens para a aquisição estarão em ofícios anexos a este processo, tomando por base o consumo mensal de cada órgão conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.2. Os exames que não precisam de procedimentos específicos deverão ser executado, tanto no período matutino quanto vespertino, respeitando os horários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



disponíveis dos servidores da empresa;

3.3. Os exames deverão ser executados por profissionais qualificados, comprovação de registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional competente (CRM); prova de vínculo empregatício do profissional responsável pela empresa, das seguintes formas, Ficha de Registro do Empregado; Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada; Contrato Social e última alteração se houver, demonstrando a participação do profissional na empresa licitante; Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente; Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

3.4. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar documentos técnicos de cada produto conforme as exigências no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO (PRODUTO OU SERVIÇO)	FOTO DO PRODUTO
1		200	UNIDADE	AUDIOMETRIA	
2		200	UNIDADE	ESPIROMETRIA	
3		200	UNIDADE	ACUIDADE VISUAL	
4		150	UNIDADE	ELETROENCEFALOGRAMA	
5		150	UNIDADE	ELETROCARDIOGRAMA	
6		100	UNIDADE	TESTE ROMBERG	
7		100	UNIDADE	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	

4.1. A Prefeitura considerou o número dos servidores atuantes nos diversos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Montagem de laboratório para o exame no Município.</i>	<i>Acesso ao resultado de exames mais rápido; Menor gasto com serviços de exames</i>	<i>Alto investimento Inicial; Regulamentação complexa, o setor de</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	<i>complementares;</i>	<i>laboratorio esta sujeito a regulamentações rigorosas, o que pode aumentar a complexidade e os custos operacionais para garantir conformidade com as normas padroes;</i> <i>Atualizações tecnológicas Constantes, requer insvetimentos continuos para manter os equipamentos atualizados;</i>
<i>2 – Contratação da empresa</i>	<i>- Garantem a realização dos exames por profissionais qualificados, assegurando precisão nos resultados;</i> <i>Possuem equipamentos modernos, o que pode resultar em análises mais detalhadas e resultados mais confiáveis;</i>	<i>- A dependencia de uma empresa externa pode tornar a instituição vulneravel a atrasos;</i> <i>Empresa pode apresentar procedimentos padronizados que podem limitar a capacidade de personalização dos serviços.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	<p><i>Oferecem sistemas de gestão que facilitam o acompanhamento e organização dos resultados, contribuindo para uma abordagem mais eficaz da saúde ocupacional ou pessoal;</i></p> <p><i>Asseguram confidencialidade dos resultados, respeitando a privacidade do paciente e cumprindo as normativas de proteção de dados.</i></p>	
--	---	--

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 2, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 1 dia útil, o resultado

8.2. Do local da entrega dos produtos:

Locais para execução de exames:

AVENIDA LAURO MEGALE Nº600, SANTO ANTONIO- BORDA DA MATA- PRONTO SOCORRO

PRAÇA ANTONIO MEGALE Nº 86, CENTRO- BORDA DA MATA – PREFEITURA DE BORDA DA MATA

RUA GERALDO LAMY,169 SANTA RITA-BORDA DA MATA- UBS SANTA RITA- UBS SANTA

RUA HERCULANO COBRA 745- CENTRO- UBS MONSENHOR PEDRO CINTRA

8.3. Condições de Recebimento:

8.4. Exames serão realizados na sede e/ou no posto de trabalho, conforme agendamento da contratada com a contratante, nos locais citados no item 8.2;

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 04 de março de 2024.

Michely Aparecida Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento